



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1184, DE 26 DE ABRIL DE 2005

**ALTERA O VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS .**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que por iniciativa exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores e por ela aprovada, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o subsídio dos ocupantes dos cargos em Comissão de Secretários Municipais, em 11,40% (onze, vírgula quarenta por cento), ficando em R\$ 1.977,85 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei, será atendida pelas dotações do Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de abril de 2005.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, EM 25 DE ABRIL DE 2005

*efetuada a publicação
26/04/05*

Gessi Brandalise
GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal